Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Patos De Minas/MG, autos de processo n.º 048012005041-8, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1081, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual E integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Joao Batista Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 0002320432-6, categoria "D", expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Patos De Minas/MG, autos de processo n.º 048011008116-7, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1082, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Joelando de Oliveira Miranda, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02574044232, categoria "AB", expedida pelo Detran-BA, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de BH/MG, autos de processo n.º 002413106249-9, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG.

Portaria n.º1083, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Jose Alves dos Santos, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01079931653, categoria D", expedida pelo Detran-SP, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 302 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de BH/MG, autos de processo n.º 002412085039-1, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02(dois) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º 1084, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Jose Carlos dos Santos Rosa, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02315820732, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Senador Firmino/MG, autos de processo n.º 065713002436-2, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 04(quatro) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º 1085, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Jose Valentim Junior, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05579728804, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de BH/MG, autos de processo n.º 002414242517-2, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02(dois) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º 1086, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo De Trânsito Estadual E integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que José Venancio Teodoro , titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02208940413, categoria "B", expedida pelo Detran-ES, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Timóteo/MG, autos de processo n.º 068713006081-1, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 70 (setenta) dias
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1087, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Josias Calavorty, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03350595889, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 302 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Pedra Azul/MG, autos de processo n.º 048708034558-9, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) anos
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1088, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Marco Antonio Almeida, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02503478102, categoria "AB", expedida pelo Detran-SP, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Santana/MG, autos de processo n.º 0145769-27.2009.8.26.0001, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02(dois) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1089, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Pablo Ferraz de Andrade Oliveira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02108518143, categoria "AD", expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Timóteo/MG, autos de processo n.º 068712001431-5, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1090, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:
Considerando que Paulo Roberto Santos Souza, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 042.923.871-71, categoria "AD", expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306, da Lei Federal nº 9503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº 0024.13.247.010-5, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
Considerando que não foi interposto recurso contra a sentença, permanecendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1091, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Pedro Paulo Furtado de Aquino, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03927725135, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Lavras/MG, autos de processo n.º 038216009102-3, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º 1092, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Rene das Graças Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03878641241, categoria "A", expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Timóteo/MG, autos de processo n.º 0687140029384, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 10 (dez) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1093, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Saul Klismmann Steves da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05167747297, categoria "A", expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Guanhães/MG, autos de processo n.º 028013003764-9, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1094, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Vinicius Rodrigues de Oliveira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03907685377, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de São Jose Do Rio Preto/SP, autos de processo n.º 0003436-63.2015.8.26.0576, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02(dois) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1095, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Wanderlei Vieira Costa, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 0398561896, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Medina/MG, autos de processo n.º 041414002955-7, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1096, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Wenderson Vieira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04271568598, categoria "B", expedida pelo Detran/MG, no dia 07/01/2008, foi autuado, conduzindo veiculo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 e 307, da Lei nº 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de BH/MG, autos de processo nº 0024.13.371237-2, tendo seu do direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses;
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei n.º 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º 1097, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Wilkerson De Souza Sales, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03065626835, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Muriaé/MG, autos de processo n.º 013313002544-7, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria nº1099, de 11 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e
Considerando que, Adão de Fatima Fernandes, titular da Carteira Nacional de Habilitação RENACH: 00678156010, expedida pelo Detran/MG, foi apenado através da Portaria nº. 90728/2005 de 09 de junho de 2005, de suspensão do seu direito de dirigir.
A revisão da Comissão Processante, referente ao PA 90728/2005, verificou-se que o processo atingiu a prescrição executória nos termos do artigo 23 da Resolução 182/05 do CONTRAN.
Resolve:
Art. 1º: Revogar a Portaria 90728/2005, datada de 06 de novembro de 2009 e arquivar o processo;
Art. 2º: Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRAN's
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Claudia Oliveira Perry
Diretora do Detran/MG

Portaria nº1100, de 11 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e
Considerando que, Carlos Alexandre de Oliveira, titular da Carteira Nacional de Habilitação RENACH: 02479603625, expedida pelo Detran/MG, foi apenado através da Portaria nº.1638/2010 de 13 de maio de 2010, de suspensão do seu direito de dirigir.
A revisão da Comissão Processante, referente ao PA 379/2010, verificou-se que o processo atingiu a prescrição executória nos termos do artigo 23 da Resolução 182/05 do CONTRAN.
Resolve:
Art. 1º: Revogar a Portaria 1638/2010, datada de 06 de novembro de 2009 e arquivar o processo;
Art. 2º: Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRAN's
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran - MG

Portaria nº1101, de 11 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e
Considerando que, Eduardo Tomaz de Almeida, titular da Carteira Nacional de Habilitação RENACH: 00501315322, expedida pelo Detran/MG, foi apenado através da Portaria nº.808/2010 de 11 de março de 2010, de suspensão do seu direito de dirigir.
A revisão da Comissão Processante, referente ao PA 1367/2009, verificou-se que o processo atingiu a prescrição executória nos termos do artigo 23 da Resolução 182/05 do CONTRAN.
Resolve:
Art. 1º: Revogar a Portaria 808/2010, datada de 06 de novembro de 2009 e arquivar o processo;
Art. 2º: Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRAN's
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Claudia Oliveira Perry
Diretora do Detran/MG

Portaria nº1102, de 11 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e
Considerando que, Elieson Pereira da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação RENACH:02629959085, expedida pelo Detran/MG, foi apenado através da Portaria nº.1879/2010 de 11 de junho de 2010, de suspensão do seu direito de dirigir.
A revisão da Comissão Processante, referente ao PA 535/2010, verificou-se que o processo atingiu a prescrição executória nos termos do artigo 23 da Resolução 182/05 do CONTRAN.
Resolve:
Art. 1º: Revogar a Portaria 1879/2010, datada de 06 de novembro de 2009 e arquivar o processo;
Art. 2º: Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRAN's
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Claudia Oliveira Perry
Diretora do Detran/MG

Portaria nº1103, de 11 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e
Considerando que, Fabio Faustino do Nascimento, titular da Carteira Nacional de Habilitação RENACH: 03239072710, expedida pelo Detran/MG, foi apenado através da Portaria nº. 4467/2009 de 06 de novembro de 2009, de suspensão do seu direito de dirigir.
A revisão da Comissão Processante, referente ao PA 409/2009, verificou-se que o processo atingiu a prescrição executória nos termos do artigo 23 da Resolução 182/05 do CONTRAN.
Resolve:
Art. 1º: Revogar a Portaria 4467/2009, datada de 06 de novembro de 2009 e arquivar o processo;
Art. 2º: Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRAN's
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Claudia Oliveira Perry
Diretora do Detran/MG

Portaria n.º1104, de 11 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 44.885/2008 e 46.127/2013, devidamente atestados pelas assinaturas apostas nos Termos de Aprovações pelos respectivos Delegados Regionais de Polícia Civil.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento das empresas:
Empresa: CNPJ: Cidade:
Rosemeire Caporal Martins de Lisboa-ME 034601210001-04 Visconde do Rio Branco/MG
CMD – Guarda e Remoção de Veículos Ltda–ME 143092050001-68 Conceição do Mato Dentro/MG
Joelson Frederico Ferreira Andrade–ME 711689670001-25 Capelinha/MG
Estacionamento Cavalcante Ltda – ME 190626830001-30 Teófilo Otoni/MG
Valter Nunes de Paula – ME 205117370001-86 Guimarania/MG
Pedro Henrique Elizeu Barbosa – ME 197961220001-64 Igarapé/MG
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais (Detran-MG), e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá continuar a observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran - MG

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais-Detran-MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições baixou as portarias a seguir relacionadas, decidindo pela suspensão do direito de dirigir veículos pelos prazos descritos, pois os condutores incorreram nas infrações de trânsito mencionadas e deverão submeter ao Curso de Reciclagem e aprovação na avaliação:

Condutor	CNH n°	Portaria nº	PA/PCnet
Artigo 170 do CTB pelo prazo de 90 (noventa) dias:			
Fabiano D. de Oliveira 5240490/16	03709272200		199168/16
Clésio G. Lima Junior 5240458/16	04201491633		199167/16